



Escola de Administração Fazendária

Missão: Desenvolver pessoas para o aperfeiçoamento da gestão das finanças públicas e a promoção da cidadania.



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Concurso Público - PFN/2015
(Edital ESAF n. 34, de 3/7/15)

Cargo:

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Nome do Candidato:

Prova Discursiva II

DOMINGO - MANHÃ

INSTRUÇÕES

1.	Esta prova tem a duração de 5 (cinco) horas e está assim constituída: » Elaboração de 1 (uma) Peça Judicial , com no máximo 150 (cento e cinquenta) linhas; » Resposta a 3 (três) questões discursivas , com no máximo 30 (trinta) linhas cada.
2.	Este caderno contém as questões da prova, bem como folhas próprias para rascunho das respostas.
3.	Os textos definitivos deverão ser escritos nas respectivas Folhas de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para correção de sua prova. As folhas de rascunho são de preenchimento facultativo e não serão válidas para correção das respostas.
4.	Use letra legível, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente.
5.	Identifique-se na capa deste caderno de questões. Confira os seus dados e assine no cabeçalho da folha de respostas.
6.	Os textos definitivos de suas respostas não poderão ser rubricados nem conter marcas ou sinais identificadores.
7.	Procure ser claro, conciso e preciso, de modo que seu trabalho possa ser concluído no tempo previsto.
8.	Ao final de sua prova, devolva todo o material recebido ao Fiscal de Sala.

Boa prova!

Concurso Público: Procurador da Fazenda Nacional - 2015

PROVA DISCURSIVA II

PEÇA JUDICIAL

A Empresa X ajuizou perante o Superior Tribunal de Justiça ação cautelar preparatória de futuro recurso especial, com pedido de liminar, objetivando a suspensão da exigibilidade do crédito tributário controvertido e expedição de certidão positiva com efeitos de negativa, até que o mérito seja discutido nos autos de Ação Ordinária Declaratória de Débitos Fiscais a ser oportunamente ajuizada.

Sustenta a requerente ter sido surpreendida com carta de cobrança expedida pela Receita Federal do Brasil – RFB, relativa à diferença entre os créditos do FINSOCIAL reconhecidos à autora no processo nº XXXXXXXX-X e a compensação operada com débitos da COFINS. Segundo a RFB, os créditos do FINSOCIAL eram insuficientes para quitação da totalidade dos débitos da COFINS compensados, restando saldo a ser pago pela requerente nos moldes como descrito na carta de cobrança.

Alega a requerente ter ingressado com medida cautelar preparatória de futura ação anulatória de débitos fiscais, perante o juízo da XXª VF/XX, oferecendo em garantia da suspensão da exigibilidade do crédito questionado ações preferenciais nominativas de titularidade da autora em valor superior ao do crédito cobrado pelo Fisco. A liminar pretendida, todavia, foi indeferida pelo juízo de primeiro grau, ao fundamento de que a suspensão da exigibilidade de crédito tributário somente é possível nas estritas hipóteses do art. 151 do CTN, não integrando a caução oferecida o rol taxativo ali disciplinado.

Inconformada com a r. decisão proferida, contra ela interpôs a requerente recurso de Agravo, cujo seguimento restou obstado pelo TRF da Xª Região, com fulcro no art. 557 do CPC.

Formulou a requerente, então, novo pedido de liminar perante o juízo de primeira instância nos autos da medida cautelar ajuizada, desta vez oferecendo em garantia Carta de Fiança no valor atualizado do crédito cobrado pelo Fisco. Novamente a liminar foi indeferida pelo juiz de primeira instância, por não se confundir a fiança bancária com o depósito integral e em dinheiro exigido para a suspensão do crédito tributário.

Novo inconformismo foi submetido ao E. TRF da Xª Região, em sede de Agravo de Instrumento, distribuído ao Vice-Presidente do Tribunal em regime de plantão, no exercício da Presidência. Determinou S.Exa., entretanto, que se aguardasse a regular distribuição do AI a uma das turmas do tribunal, para que o pleito fosse apreciado pelo relator competente, pois não vislumbrava excepcionalidade suficiente para superação do juízo natural, tampouco necessidade de imediato exame do

pedido formulado à luz de mera alegação de que medidas administrativas poderão ser tomadas pela Fazenda Nacional contra o contribuinte.

Irresignada com o novel revés verificado perante o TRF da Xª Região, ingressou a requerente com medida cautelar preparatória de futuro recurso especial diretamente no STJ, visando a suspensão da exigibilidade do crédito tributário negada pelas instâncias inferiores. Insiste a requerente na existência de *fumus boni iuris* e *periculum in mora* suficientes à liminar pretendida, posto em nenhum momento ser imperioso pela legislação o oferecimento de garantia para a concessão de liminar, bem como por estar impedida de realizar seus negócios enquanto não expedida a certidão almejada.

Distribuídos os autos em regime de plantão ao I. Ministro X, no exercício da Presidência do STJ, entendeu S.Exa. por conceder a liminar requerida, para determinar a suspensão da decisão de primeiro grau até ulterior deliberação do relator competente. Reconheceu S.Exa. a presença dos requisitos necessários ao deferimento do pedido, diante da plausibilidade do direito estar suficientemente demonstrada, inclusive com base em precedente do STJ no sentido da equiparação da caução oferecida à penhora antecipada, bem assim haver risco de dano de difícil reparação, uma vez que a decisão impugnada impede a requerente de participar de licitações e de exercer as suas atividades precípuas.

Diante da decisão proferida, na qualidade de Procurador da Fazenda Nacional, elabore a peça processual pertinente, devidamente fundamentada, considerando que já transcorreram 6 (seis) dias da regular intimação da Procuradoria da Fazenda Nacional. Ao final, a título de assinatura, consigne apenas “Procurador da Fazenda Nacional”.

Concurso Público: Procurador da Fazenda Nacional - 2015

DISCURSIVA II - PEÇA JUDICIAL

	As linhas numeradas correspondem ao máximo estabelecido no Edital regulador do certame.
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Área para
rascunho

Concurso Público: Procurador da Fazenda Nacional - 2015

DISCURSIVA II - PEÇA JUDICIAL

	As linhas numeradas correspondem ao máximo estabelecido no Edital regulador do certame.
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	Área para rascunho
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

Concurso Público: Procurador da Fazenda Nacional - 2015

DISCURSIVA II - PEÇA JUDICIAL

	As linhas numeradas correspondem ao máximo estabelecido no Edital regulador do certame.
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

Área para
rascunho

Concurso Público: Procurador da Fazenda Nacional - 2015

DISCURSIVA II - PEÇA JUDICIAL

	As linhas numeradas correspondem ao máximo estabelecido no Edital regulador do certame.
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	Área para rascunho
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

Concurso Público: Procurador da Fazenda Nacional - 2015

DISCURSIVA II - PEÇA JUDICIAL

	As linhas numeradas correspondem ao máximo estabelecido no Edital regulador do certame.
121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

Área para
rascunho

Concurso Público: Procurador da Fazenda Nacional - 2015

DISCURSIVA II - PEÇA JUDICIAL

Área para
rascunho

Concurso Público: Procurador da Fazenda Nacional - 2015

DISCURSIVA II

QUESTÃO 1

Discorra sobre Tratados Internacionais pontuando os aspectos relacionados abaixo, fazendo expressa referência aos dispositivos constitucionais e legais sempre que pertinente.

- a) A celebração e entrada em vigor no Brasil dos Tratados Internacionais.
- b) Os possíveis efeitos jurídicos do Tratado Internacional ainda não vigente.
- c) Diferenças entre os Tratados Internacionais de direitos humanos, Tratados de direito tributário e Tratados das demais matérias.
- d) A hierarquia no ordenamento jurídico brasileiro dos Tratados Internacionais das diversas matérias.
- e) Os conflitos entre Tratados Internacionais incorporados e as normas internas.
- f) O papel do Poder Judiciário em suas diversas instâncias nas hipóteses de conflito entre normas internas e Tratados Internacionais incorporados.

Concurso Público: Procurador da Fazenda Nacional - 2015

DISCURSIVA II - QUESTÃO 1

As linhas numeradas correspondem ao máximo estabelecido no Edital regulador do certame.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Área para
rascunho

Concurso Público: Procurador da Fazenda Nacional - 2015

DISCURSIVA II

QUESTÃO 2

Leia a ementa do julgado abaixo e, a seguir, disserte, detalhadamente, sobre o protesto de certidão da dívida ativa, abordando a evolução jurisprudencial e legislativa sobre a matéria, bem como a sua utilidade para a Fazenda Pública.

“TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA - CDA. PROTESTO. DESNECESSIDADE. AGRAVO NÃO PROVIDO.

1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem afirmado a ausência de interesse em levar a protesto a Certidão da Dívida Ativa, título que já goza de presunção de certeza e liquidez e confere publicidade à inscrição do débito na dívida ativa.
2. Agravo regimental não provido” (Superior Tribunal de Justiça, 1ª Turma, AgRg no Ag 1316190 / PR, Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, DJe 25/05/2011).

Concurso Público: Procurador da Fazenda Nacional - 2015

DISCURSIVA II - QUESTÃO 2

As linhas numeradas correspondem ao máximo estabelecido no Edital regulador do certame.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Área para
rascunho

Concurso Público: Procurador da Fazenda Nacional - 2015

DISCURSIVA II

QUESTÃO 3

A BD Participações Ltda., empresa de considerável patrimônio e que tem entre seus objetos sociais o de administração de bens, adquiriu de terceiros um apartamento, realizando o devido registro imobiliário. Em seguida, o cedeu gratuitamente a seus empresários, um casal sem bens imóveis, que passaram a utilizá-lo como residência. A penhora desse bem em execução movida contra a empresa BD pode ser afastada pelo casal alegando que o apartamento serve de residência para a família e que a compra na verdade se deu integralmente com recursos dos cônjuges? Por quê?

Concurso Público: Procurador da Fazenda Nacional - 2015

DISCURSIVA II - QUESTÃO 3

As linhas numeradas correspondem ao máximo estabelecido no Edital regulador do certame.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Área para
rascunho



Escola de Administração Fazendária
www.esaf.fazenda.gov.br